



PORTARIA Nº 055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.418 - Página(s): 5
Data: 10/10/2023

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** a servidora **SÔNIA MARIA MOTA DOS SANTOS**, admitida em 16/05/1997, Matrícula nº. 4324/9, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, Nível A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 1.320,00
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03)
Adicional por Tempo de Serviço (30%) do Sal. Base, nível “A”R\$ 396,00
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)
TOTAL:.....R\$ 1.716,00
(Mil setecentos e dezesseis centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO
Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
OUTUBRO/2023